

RESOLUÇÃO Nº: 18/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023 e 2º Semestre de 2022, do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, recurso este destinado para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e adolescentes usado para capacitação do mesmos e dos atores da rede dos Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.






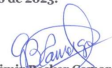


Cantagalo, 05 de dezembro de 2023.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 201/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 03

<p> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br</p> <p>RESOLUÇÃO Nº: 17/2023</p> <p>SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo de Atenção a Criança e Adolescente, referente ao Primeiro Semestre de 2023, recurso este usado para Mobilização e divulgação sobre violência digital/cyberbullying.</p> <p>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.</p> <p> Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA</p>	<p> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br</p> <p>RESOLUÇÃO Nº: 18/2023</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre do ano de 2022.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023 e 2º Semestre de 2022, do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, recurso este destinado para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e adolescentes usado para capacitação do mesmos e dos atores da rede dos Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Cantagalo, 05 de dezembro de 2023.</p> <p> Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA</p>
<p> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br</p> <p>RESOLUÇÃO Nº: 19/2023</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, 1º Semestre de 2023.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023 do Incentivo à Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, o qual foi destinado para custeio das oficinas de Saúde mental.</p> <p>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Cantagalo, 05 de dezembro de 2023.</p> <p> Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA</p>	<p> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br</p> <p>RESOLUÇÃO Nº: 20/2023</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância – Primeiro e Segundo Semestre de 2022.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira infância – Primeiro e Segundo Semestre de 2022, recurso este destinado a implantação de estratégias de atendimento vinculadas a garantia de direitos de Educação na primeira infância.</p> <p>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Cantagalo, 05 de dezembro de 2023</p> <p> Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA</p>